

Campo Erê

PREFEITURA

DECRETO 3278/24

Publicação Nº 5984675

DECRETO Nº 3.278 DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 57, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a deflagração do Processo Licitatório 275/2024 – Pregão Presencial 07/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais/genuínos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves passeio/utilitário, ambulância, van, micro-ônibus, ônibus e caminhões, pertencentes a frota do Município de Campo Erê;

Considerando a Representação ajuizada em face do Município de Campo Erê junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contra o referido processo licitatório, registrada sob o nº @REP 24/80042205;

Considerando que na supracitada Representação foi proferida decisão monocrática pelo eminente relator, na qual concedeu parcialmente a cautelar, para fins de suspender os subitens 1 (veículos leves) e 3 (caminhões e ônibus), do item 2.1 do edital Pregão Presencial nº. 007/2024;

Considerando a demora da tramitação da representação em decorrência dos prazos para apresentação de defesa e julgamento em detrimento da necessidade premente do ente municipal na aquisição das peças para a sua frota, afim de se dar continuidade aos serviços prestados aos munícipes;

Considerando que na concepção e interpretação do Município o edital atende os ditames legais, contudo diante da decisão do TCE/SC se opta pelo meio mais rápido de solução do conflito estabelecido;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Processo Licitatório 275/2024 – Pregão Presencial 07/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais/genuínos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves passeio/utilitário, ambulância, van, micro-ônibus, ônibus e caminhões, pertencentes a frota do Município de Campo Erê/SC.

Art. 2º. Determina-se ao Setor de Licitações a observância das considerações do TCE/SC no bojo da cautelar da representação, inclusive para elaboração de novo edital e deflagração de novo processo licitatório, visando o mesmo objeto do processo 275/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Erê-SC, em 17 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra

LEONICE DE FATIMA COMIN
Setor de Atos Oficiais
Matrícula nº 00312-3

DECRETO 3279/24

Publicação Nº 5984678

DECRETO Nº 3.279 DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso VII, da Lei Orgânica e a Lei Complementar nº 011/2002.

Considerando o requerimento interno de servidor protocolado pela Servidora sob o nº 1037/24, de 16/05/24;